

EDITAL FAIFSul Nº 49/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de PROFESSORES para atuar em curso de Artesão em Biojóias, no Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, do Programa Mulheres Mil, conforme disposto a seguir, atendendo as determinações da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, Seleção da Linha de Fomento da Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil Ofício Circular nº 02/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O projeto ao qual esse Edital de seleção se refere tem vigência de abril de 2024 a junho de 2025.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.3 Os candidatos selecionados poderão participar de qualificação específica, de modo presencial, em dia e horário a ser definido, no campus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense Pelotas - Visconde da Graça.

1.4 O curso será realizado de forma presencial e tem data prevista para início no mês de maio de 2025. A organização das disciplinas será feita pelos coordenadores dos cursos e apresentada previamente.

1.5 Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.6 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela(o) candidata(o) na sua instituição de origem.

1.7 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.

1.8 As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.10 As (Os) candidatas (os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas (os) da seleção.

1.11 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

1.12 O cancelamento dos cursos implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.13 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail if-pronatec@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga para a função de PROFESSORES para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no curso de Formação Inicial e Continuada conforme listado a seguir:

QUADRO 1 – DAS VAGAS

Campus Pelotas - Visconde da Graça				
Curso de Artesão em Biojóias				
Disciplina	Formação exigida	Vagas	Carga Horária Total	Remuneração
Oficina de Biojóias	Artesã/artesão com experiência comprovada* na prática de biojóias. Matéria/Técnica: • Escama de peixe /Modelagem; • Fios/Bijuteria; • Fios/Rede – Habilidades manuais; • Fios /Tecelagem trice tear de prego.	01	58h	50,00/hora
Mundo do Trabalho, Empreendedorismo Solidário e feminista	Curso Superior na área de Ciências Humanas - com experiência comprovada* em Economia Solidária	01	08h	50,00/hora
Inclusão Digital	Curso Superior na área de Sistemas e Informações, ou Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	01	20h	R\$ 50,00/hora

* A comprovação poderá ser através de atestado/certificado de experiência.

2.2 O curso terá carga horária de 160 horas incluindo aulas, saídas de campo e outras atividades de ensino.

2.3 Serão chamadas(os) tantas(os) candidatas(os) quanto necessário para suprir a(s) vaga(s) disponível.

2.4 Demais candidatas(os) classificadas(os) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas(os) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3 DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

3.1 São atribuições do PROFESSOR:

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) ministrar as aulas e acompanhar as demais atividades de ensino relativas às disciplinas do seu curso;
- c) elaborar material didático para sua disciplina;
- d) analisar os relatórios de regularidade e desempenho das(os) estudantes e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- e) participar de reuniões com Coordenadoras(es) do Curso e Pedagógicas;
- f) preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- g) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação de curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- h) entregar as notas finais e a frequência dos alunos ao final da disciplina.

3.2 As atividades desempenhadas pelas(os) professoras(es) devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela Coordenação de cada curso.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro II, que contém o cronograma e as datas das publicações:

QUADRO 2 - DATAS DAS PUBLICAÇÕES

Publicação do Edital	06/05/2025
Prazo para recursos do Edital	06/05/2025 a 07/05/2025
Respostas do pedido de recursos do Edital	08/05/2025
Inscrições	08/05/2025 a 18/05/2025
Homologação	19/05/2025
Prazo de recurso da homologação das inscrições	19/05/2025 a 20/05/2025
Respostas aos recursos da homologação final das inscrições	21/05/2025
Divulgação do resultado parcial	21/05/2025
Prazo de recurso do resultado	21/05/2025 a 22/05/2025
Respostas dos recursos ao resultado parcial	23/05/2025
Homologação do resultado final	23/05/2025

4.2 Justificam-se os prazos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do desenvolvimento das atividades/cursos.

4.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço if-pronatec@ifsul.edu.br. Abaixo as especificações do e-mail:

Assunto: EDITAL FAIFSUL Nº 49/2025- NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)

Corpo do e-mail:

- Apresentar a intenção de inscrição na seleção de PROFESSOR (DISCIPLINA XXXXXX)
- Câmpus de atuação: Câmpus Pelotas - Visconde da Graça

OBS: No caso de inscrição em mais de 1 disciplina, especificar as disciplinas na ficha de inscrição e e-mail.

4.3 O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min do dia 23/05/2025, data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo, em arquivo único, formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do documento da formação mínima exigida conforme Quadro 1;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;

d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

e) Cópia do Currículo;

f) Quadro de análise curricular preenchido (Anexo II) e documentos comprobatórios.

Obs.: Não serão pontuados os itens do currículo que não apresentem os respectivos documentos comprobatórios.

4.4 Serão INDEFERIDAS as inscrições para as(os) candidatas(os) que:

a) Não possuam a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme Quadro 1);

b) Estejam em gozo de afastamento profissional de qualquer ordem ou usufruam de redução de carga horária para fins de capacitação, caso sejam servidoras(es) públicas(os);

c) Realizarem a inscrição fora do prazo.

4.5 Não será homologada a inscrição da(o) candidata(o) que não apresentar a documentação completa exigida no item (4.4).

4.6 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: if-pronatec@ifsul.edu.br contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL 49/2025 - [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado.

4.7 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Os documentos originais que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, que compõem o Quadro 3, deverão ser apresentados no momento da convocação para a atuação no cargo, pelas(os) candidatas(os) selecionadas(os).

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Interação com a Sociedade/Coordenação do Programa Mulheres Mil da Reitoria/IFSul e Coordenação Local do Programa Mulheres Mil.

5.2 O processo de seleção consistirá na Análise Curricular, totalizando 100(cem) pontos;

5.3. O Quadro 3 mostra os itens que comporão a análise curricular.

5.3.1. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

5.3.2 A titulação utilizada como formação mínima exigida não será aproveitada como pontuação da Análise Curricular.

Quadro 3 – Pontuação da Análise Curricular para Professor

Titulação	Pontuação	Total
Pós-Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e êxito MAPE	10 pontos	
Atuação em Projetos de Extensão registrados na PROEX do IFSul	5 pontos por projeto (máximo de 15 pontos)	
Experiência como docente no Programa Mulheres Mil/Ana Terra	5 pontos por edição do programa (máximo de 20 pontos)	

Experiência docente	2 pontos por semestre(máximo de 10 pontos)	
Cursos de capacitação na área de formação com no mínimo 40 horas	5 pontos por curso (máximo de 30 pontos)	
TOTAL		100

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, ser alterada a pontuação da(o) candidata(o).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior tempo de exercício de docência no Programa Mulheres Mil;
- b) Maior idade;
- erc) Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao>, de acordo com o cronograma do Quadro 2.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

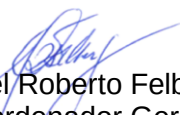
9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2 As inscrições serão automaticamente prorrogadas caso o edital seja deserto no período inicial de inscrições.

9.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 06 de maio de 2025.


Miguel Roberto Felberg
Coordenador Geral

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

ANEXO I

EDITAL FAIFSUL 49/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

DISCIPLINA(S): _____

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO		
DATA NASCIMENTO	CPF	RG
SERVIDOR PÚBLICO () SIM () NÃO	ÓRGÃO	DATA NOMEAÇÃO
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR	EMAIL	

TÍTULOS
GRADUAÇÃO EM _____
() ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO
CURSOS DE CAPACITAÇÃO 1) _____ 2) _____
EXPERIÊNCIA DOCENTE 1) _____
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFSUL 1) _____ 2) _____ 3) _____
() EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR/ MULHERES MIL e ANA TERRA () 2011 () 2012 () 2013 () 2014 () 2018 () 2022 () 2023 () 2024

_____/_____/_____/2025

Assinatura

EDITAL FAIFSUL 49/2025

ANEXO II

Quadro de Análise Curricular

Titulação	PONTUAÇÃO	TOTAL
Pós Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	
Cursos de capacitação na Metodologia de Acesso Permanência e Êxito MAPE	10 pontos	
Atuação em Projetos de Extensão registrados na PROEX do IFSul	5 pontos por projeto (máximo de 15 pontos)	
Experiência como docente no Programa Mulheres Mil/Ana Terra	5 pontos por edição do programa (máximo de 20 pontos)	
Experiência docente	2 pontos por semestre (máximo de 10 pontos)	
Cursos de capacitação na área de formação com no mínimo 40 horas	5 pontos por curso (máximo de 30 pontos)	
	TOTAL	

____/____/2025

Assinatura